



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 009

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA Capa

TAQUIGRAFIA 037

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 044

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA VIGÉSIMA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e cinqüenta e oito minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Laerte Gomes, Secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados, Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Dr. Neidson, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, CB Jhony Paixão, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosangela Donadon, com a ausência dos Senhores Deputados Cirone Deiró, Jair Montes e Marcelo Cruz. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 012/19 aprovado em segunda votação**

simbólica com substitutivo, de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro, que Dispõe sobre a adoção da Política Estadual de Medicina Natural e Práticas Complementares - PEMNPC e dá outras providências. Projeto de Lei nº 032/19, aprovado em segunda votação simbólica com emenda, de autoria do Deputado Jean de Oliveira, que Autoriza o Poder Executivo a destinar 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados com aplicação de multas de trânsito relacionadas à embriaguez ao volante, para a manutenção e modernização das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia, como parte de previsão de destinação das multas previstas no artigo 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Projeto de Lei nº 033/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que Institui a Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre Fissura Labiopalatina e dá outras providências. Projeto de Lei nº 034/19, aprovado em segunda votação simbólica com emenda, de autoria do Deputado Geraldo da Rondônia, que Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público. Projeto de Lei nº 037/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Deputado Adelino Follador, que Estabelece a "Campanha Estadual Maria da Penha" e dá outras providências. Projeto de Lei nº 72/19, aprovado em segunda votação simbólica com emenda, de autoria do Deputado Alex Silva, que Obriga os Hospitais Públicos do Estado a reservarem leitos em suas dependências para internação de pacientes com cirurgia previamente marcada e de emergência. Projeto de Lei nº 73/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Deputado Alex Redano, que dispõe sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado de Rondônia. Projeto de Lei nº 082/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Deputado CB Jhony Paixão, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir Política Estadual de Educação Empreendedora a ser desenvolvida no âmbito das escolas estaduais de nível médio do Estado de Rondônia. Projeto de Lei nº 091/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Deputado CB Jhony Paixão, Denomina como veterano, os integrantes das Polícias Estaduais

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

de Rondônia, quando da passagem à inatividade. **Projeto de Lei nº 093/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro, que Institui o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 097/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria da Deputada Cassia Muleta, que Institui o dia Estadual de Combate ao Feminicídio e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 099/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Dr. Neidson, que garante o direito de acesso, aos brasileiros naturalizados e estrangeiros naturalizados e estrangeiros aos cargos e empregos públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em condições de igualdade ao do cidadão brasileiro nato, nos moldes do artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98. **Projeto de Lei nº 104/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que Institui o Dia da Policial Militar Feminina. **Projeto de Lei nº 122/19, aprovado em segunda votação simbólica**, do Poder Executivo/mensagem 83, Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit Financeiro, até o valor de R\$ 10.606.287,17, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER e cria a Ação 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, no Programa 1280 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia. **Projeto de Lei nº 132/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Adelino Follador, que institui o certificado "Empresa Amiga da Criança e do Adolescente" e "Pessoa Amiga da Criança e do Adolescente". **Projeto de Lei nº 134/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Adelino Follador, que institui a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia. **Projeto de Lei nº 139/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria da Deputada Cassia Muleta, que Institui o Dia Estadual de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual nas relações de trabalho. **Projeto de Lei nº 145/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que dispõe sobre a instituição do Programa "Feira da Mulher Rural" e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 151/19, aprovado em segunda votação simbólica, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 105**, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa – ALE. **Projeto de lei nº 155/19, aprovado em segunda votação simbólica**, de autoria do Deputado Luizinho Goebel, que Altera os artigos 1º e 3º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação de Militarização na Escola Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei Complementar nº 020/19, aprovado em segunda votação nominal por maioria absoluta de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia/ Mensagem nº 01/2019**, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia. **APROVADO COM DEZOITO**

(18) VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Lei Complementar nº 021/19, aprovado em segunda votação nominal por maioria absoluta de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia/ Mensagem nº 02/2019, que dispõe sobre a criação de Assistentes de promotorias para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia. **APROVADO COM TREZE (13) VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Lei Complementar nº 022/19, aprovado em segunda votação nominal por maioria absoluta de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia/ Mensagem nº 03/2019**, que dispõe sobre a alteração do artigo 71 da Lei Complementar nº 93, de 03 de novembro de 1993. **APROVADO COM QUINZE (15) VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Lei Complementar nº 023/19, aprovado em segunda votação nominal por maioria absoluta de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia/ Mensagem nº 03/2019**, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia. **APROVADO COM DEZESSETE (17) VOTOS FAVORÁVEIS**. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia vinte e cinco de junho do corrente no horário regimental. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e dezenove.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência da Senhora Deputada Rosângela Donadon, Secretariado pelo Senhor Deputado Ismael Crispin, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Dr. Neidson, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel e Marcelo Cruz com a ausência dos Senhores Deputados Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Jhony Paixão, Laerte Gomes e da Senhora Deputada Cassia Muleta. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. Não houve leitura de expediente. **Na primeira parte da ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 125/19, aprovado em primeira votação simbólica do Poder Executivo, Mensagem 92**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.560.803,44, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES". **Projeto de Lei nº 127/19, aprovado em primeira votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 94**, Autoriza o Poder

Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 2.093.304,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES. **Projeto de Lei nº 153/19, aprovado em primeira votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 113**, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.442.951,42, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. **Projeto de Lei nº 154/19, aprovado em primeira votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 114**, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 912.361,96, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. **Projeto de Lei nº 163/19, aprovado em primeira votação simbólica de autoria do Poder Executivo/Mensagem 128**, que revoga o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto Lei nº 09-A, de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências. **Requerimento Senhor Deputado Ismael Crispin**, que requer a dispensa de interstício para apreciação em segunda votação dos Projetos de Lei nºs **125/19, 127/19, 153/19, 154/19 e 163/19**. **NAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as seguintes matérias: Projetos de Lei nºs **125/19, 127/19, 153/19, 154/19 e 163/19**. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e cinco de junho do ano dois mil e dezenove.

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência da Senhora Deputada Cassia Muleta, Secretariado pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Jean Oliveira, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e a Senhora Deputada Rosangela Donadon, com a ausência dos Senhores Deputados Alex Redano, Alex Silva, Jhony Paixão e Laerte Gomes. Havendo número regimental, o Senhora Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** **01 – Mensagem nº 130/2019 – Poder Executivo** encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que

“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020”. **02 – Mensagem nº 131/2019 – Poder Executivo**, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento – NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, revoga o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.” **03 – Mensagem nº 132/2019 – Poder Executivo**, comunicando que o Vice-Governador estará ausente do país em razão de visita oficial a Trinidad – Bolívia, no interstício de 26 a 28 de junho de 2019, em cumprimento de agenda referente a Mesa da Irmandade. **04 – Ofício nº 1796/2019 – Tribunal de Justiça do Estado**, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia”. **05 – Ofício nº 1817/2019 – Tribunal de Justiça do Estado**, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010”. **06 – Ofício nº 1821/2019 – Tribunal de Justiça do Estado**, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 94/1993”. **07 – Ofícios nºs 2599, 2681/2019 – DER**, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 199, 250/2019 de autoria do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia. **08 – Ofício nº 8941/2019 – SEDUC**, encaminhando resposta ao Requerimento nº 333/2019 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira. **09 – Ofício nº 2320/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta ao Requerimento nº 326/2019 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson. **10 – Ofício nº 2325/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta ao Requerimento nº 334/2019 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin. **11 – Ofícios nºs 2321, 2294/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta ao Requerimento nº 329/2019 de autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão. **12 – Ofícios nºs 2151, 2290, 2236/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 202, 158, 340/2019 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes. **13 – Ofício nº 2270/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 96/2019 de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel. **14 – Ofício nº 2285/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 172/2019 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson. **15 – Ofícios nºs 2291, 2274/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 169, 171/2019 de autoria do Senhor Deputado Chiquinho da Emater. **16 – Ofícios nºs 2255, 2280, 2250, 2234/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 241, 44, 240, 362/2019 de autoria da Senhora Deputada Cassia Muleta. **17 – Ofício nº 2242/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 370/2019 de autoria do Senhor Deputado Alex Redano. **18 – Ofícios nºs 2288, 2252/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 327, 256/2019 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador. **19 – Ofícios nºs 2301, 2279, 2277, 2257, 2230/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 386, 259, 244, 243, 395/2019 de autoria do Senhor Deputado

Jair Montes. **20 – Ofícios nºs 2263, 2260, 2244/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 52, 359, 350/2019 de autoria do Senhor Deputado Cabo Jhony Paixão. **21 – Ofícios nºs 2146, 2153, 2289, 2286, 2272, 2231, 2310, 2251, 2248, 2239/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 180, 216, 104, 220, 142, 432, 336, 249, 179, 145/2019 de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro. **22 – Ofícios nºs 2300, 2299, 2287, 2232, 2293/2019 - DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 403, 457, 227, 363, 245/2019 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira. **23 – Ofícios nºs 2283, 2265, 2275/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 75, 76, 187/2019 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin. **24 – Ofícios nºs 2267, 2268, 2284/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 84, 85, 83/2019 de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira. **25 – Ofícios nº 2281/2019 – DITELIR**, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 23/2019 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró. **26 – Ofício nº 2291/2019 – SEAGRI**, convidando o Presidente desta Casa de Leis para participar do Workshop de Projetos Setoriais nos dias 12 e 13 de junho de 2019. **NAS BREVES COMUNICAÇÕES**, não houve orador inscrito. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, não houve orador inscrito. **NAS COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve orador inscrito. **Na primeira parte da ORDEM DO DIA, foram lidas as seguintes matérias: Requerimento de autoria do senhor Deputado Eyder Brasil**, que Requer a Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), nome e relação de todos os hospitais, clínicas e Laboratórios particulares Conveniados no Estado de Rondônia pelo Sistema Único de Saúde. **Projeto de Lei de Autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira**, que Autoriza o Poder Executivo a exigir dos estabelecimentos de saúde pública e privada a afixação de cartazes informativos e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão**, que Autoriza o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no Curso de Formação de Soldado e Oficial da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil no âmbito do Estado de Rondônia. **Requerimento de autoria dos Senhores Deputados Chiquinho da Emater e Alex Redano**, que Requerem a Mesa Diretora a Instituição da Frente Parlamentar Permanente de Turismo do Estado de Rondônia. **Requerimento de autoria do senhor Deputado Jair Montes**, que Requer votos de pesar para os familiares do senhor Francisco Xavier da Silva, que faleceu no dia 01 de junho de 2019, em Porto Velho, Estado de Rondônia. **Proposta de Emenda a Constituição de autoria do Deputado Anderson Pereira**, que altera dispositivos da Constituição Estadual. **Projeto de Lei de autoria do Deputado Cirone Deiró**: Que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal nas vendas de veículos de duas rodas (motocicletas) para mototaxista. **Projeto de Lei de autoria do Deputado Cirone Deiró**, que dispõe sobre a estadualização da Vicinal que dá acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no município de Cacoal e dá outras providências. **Projeto de Lei de autoria do Deputado Cirone Deiró**, que institui a comemoração da “Festa do Café” na cidade

de Cacoal – Rondônia e dá outras providências. **Projeto de Lei de autoria do Deputado Cirone Deiró**, que dispõe sobre a Declaração do Município de Cacoal como “Capital do Café” no Estado de Rondônia. **Projeto de Lei de autoria do Deputado Cirone Deiró**, que institui o dia municipal do desbravador da igreja adventista do sétimo dia, no âmbito do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira** que Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Senhor Dezival Ribeiro dos Reis. **Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia** que Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Ferroviário e dá outras providências. **Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora** que Institui o Concurso de Redação, programação alusiva ao aniversário de promulgação da Primeira Constituição do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora** que Institui o Concurso para escolha da Bandeira Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia. **Projeto de Resolução de autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão**, que Cria no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia a Frente Parlamentar Permanente de Combate a Corrupção. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes** que Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Expedito Gonçalves Ferreira Junior. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes** que Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos Rogério da Silva Brito. **Projeto de Resolução de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil**, que Dispõe sobre a criação no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia da frente Parlamentar Permanente em Defesa do Terceiro Setor. **Projeto de Resolução de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil**, que Dispõe sobre a criação no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia da Frente Parlamentar de Combate a Violência Contra a Criança e o Adolescente. **Projeto de Resolução de autoria dos Senhores Deputados Adailton Fúria e Alex Redano**, que dá nova redação a ementa, artigo 1º e seu § único da Resolução nº 420 de 17 de abril de 2019. **Projeto de Resolução de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira**, que Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno. **Proposta de Emenda a Constituição de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira**, que Acrescenta o inciso IV ao artigo 143 e altera o caput do artigo 144 da Constituição do Estado de Rondônia. **Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Alex Silva**, que Dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica definidas na Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Alessandro Correa Prudente dos Santos, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Juan Miguel Villalobos Salcedo, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao

Senhor Marcos Berti Cavalcanti, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Mauro Shugiro Tada, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Vossa Reverendíssima Irmã Lina Maria Ambiel. **Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson** que Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Kazue Narahashi, em referencia aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia. **Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jair Montes**, que **Requer** que seja oficiado ao Poder Executivo extenso a Casa Civil, informações a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU do estado de Rondônia, referente ao contrato de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar recolhido nas unidades de saúde pertencente a rede estadual de saúde pública. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro**, que **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de ser viabilizada visita do engenheiro para avaliação da segurança, na Escola Estadual Silvio Micheluzzi, localizada no Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de ser viabilizado um laboratório de informática para a Escola Estadual Jucelino Kubitschek de oliveira, localizada no Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de ser viabilizada a instalação de câmeras de segurança/videomonitoramento na Escola Estadual Batriz Ferreira da Silva Localizada no Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de construção de uma passarela de acesso e o muro na Escola Estadual Aurélio Buarque de Holanda Ferreira localizada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de reforma na Escola Estadual Alexandre de Gusmão localizada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de reforma geral e urgente na Escola Estadual Ruth Rocha, localizada na zona rural do Município de Campo Novo, Projeto Rio Branco. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de reforma geral com construção de quadra poliesportiva para Escola Estadual Dr. Lourenço Pereira Lima, do Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de construção de uma quadra poliesportiva e visita de um engenheiro da SEDUC na Escola Estadual 13 de Maio, Localizada Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de reforma na rede elétrica da Escola Estadual 13 de Maio, Localizada Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de construção de cinco salas de aula na Escola Estadual Dr. Lourenço Pereira Lima, do Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de providenciar a conclusão da quadra poliesportiva e laboratório de informática, na Escola Estadual Inácio de Loyola, localizada no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia a SEDUC, da necessidade de ser viabilizada a

instalação de câmeras de segurança/videomonitoramento nas áreas externas da Escola Estadual Joaquim Xavier de Oliveira localizada no Município de Alvorada D'Oeste. **INDICA** ao Exmo. Governador, com cópia ao DER, da necessidade de recuperação da conhecida Linha 128, que liga os Município de Ji-Paraná e Presidente Médici. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes**, que **INDICA** a recuperação da RO-479, que liga a BR-364 ao Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici. **INDICA** a construção de calçadas em ruas e avenidas da sede do Município de Castanheiras. **INDICA** a conclusão da pavimentação asfáltica, na RO-473. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Jair Montes**, que **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao DER, em regime de colaboração com a Prefeitura de Porto Velho, executar limpeza das ruas do Distrito de Nova Mutum-Paraná. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a SEDUC, a construção de calçadas externas com passeio públicos, no entorno da Escola Estadual Rio Branco, Localizada no Município de Porto Velho. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a SEDUC, a construção de calçadas externas com passeio públicos, no entorno da Escola Estadual Major Guapindaia, Localizada no Município de Porto Velho. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao DER, em cooperação técnica com a prefeitura do Município de Nova Mamoré e Porto velho, a colocação de Bueiras – assentamento de tubos ARMCOs, na Linhas das Bacias dos igarapés das Araras e Taquara dos Municípios em voga. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao DER, em cooperação técnica com a prefeitura do Município de Nova Mamoré a colocação de Bueiras – assentamento de tubos ARMCOs nas Linhas da Bacia do Araras. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao DER, em cooperação técnica com a prefeitura do Município de Porto Velho, realizar obras de alargamento, compactação, construção de pontes e assentamentos de bueiras nos Ramais: João do Muk, Quatro Olhos e do Índio; e as Linhas: Imigrantes, Pitu e Rebeca. **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao DER, em cooperação técnica com a prefeitura do Município de Nova Mamoré a colocação de Bueiras – assentamento de tubos ARMCOs nas Linhas da Bacia do Ribeirão. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Lebrão** que **INDICA** ao Governador, com cópia a SEDUC, que seja feito, a reforma da Escola Estadual Indígena Abrahão Koop, Localizado na aldeia Santo André, Município de Guajará- Mirim. **INDICA** ao Governador, com cópia ao DER, que seja feito a recuperação da RO-470, também conhecida como LH 200, em trecho de 38 km com patrolamento, colocação de tubos Armcos entre outros serviços, que liga o Município de Vale do Paraíso ao Distrito de Santa Rosa. **INDICA** ao Governador, com cópia ao DER, que seja feito a recuperação da RO-135, também conhecida como LH 208, que liga o Município de Novo Horizonte a Alta Floresta do Oeste. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró** que **INDICA** ao Governo do Estado, para que sejam adotadas as providências necessidade com vista à realização de Reforma Geral no imóvel onde se encontra estabelecida a Delegacia de Polícia Civil de Cacoal. **INDICA** ao Governo do Estado, para que seja feita a Implantação da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui e das suas unidades, na Cidade de Cacoal. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Alex Silva** que **INDICA** ao Diretor-Geral do DER,

Cel. Erasmo Meireles e Sá, para que providencie encascalhamento e bueiros na Linha C01, Km 08, ramal Rondoacre, ramal dos Pioneiros e Santo Expedito II, local esses que ficam localizados a margem esquerda da Linha C01, em Porto Velho. **INDICA** ao Diretor-Geral do DER, Cel. Erasmo Meireles e Sá, para que providencie 01 (uma) Patrol e 02 (duas) caçambas para regularização de solo na comunidade Terra Santa, em Porto Velho. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson que INDICA** ao Poder Executivo, com cópia ao DER, a necessidade de realizar o Patrolamento e o Encascalhamento das Linhas 22, Linha 7 de Setembro, Linha do Abacaxi, Linha da Amizade, Travessão do Nildo, Ramal do Progresso, Ramal do Sargento e Ramal do Azul, todas localizadas na BR 319, sentido Porto Velho Humaitá. **INDICA** ao Poder Executivo, com cópia ao DER, a necessidade de realizar o Patrolamento e o Encascalhamento ruas Nova Jerusalém, Jessica, Mariana, Monte Sinai, Pernambuco, Leopoldo de Bulhões e Eustáquio Silvestre, todas no Bairro Nova Esperança, Município de Porto Velho. **INDICA** ao Poder Executivo, com cópias a SEDUC, a possibilidade de realizar uma Reforma Urgente no Prédio da Escola Estadual Professor Salomão Silva, localizada no Município de Nova Mamoré. **Indicações de autoria do Senhora Deputada Cassia Muleta que INDICA** ao Governador, que interceda junto à Secretária Saúde, a necessidade de designação de médicos especialistas para atendimento à população de Jarú. **INDICA** ao Governador, que interceda junto ao DER, a necessidade de realização de asfaltamento da RO-463, que liga o Município de Governador Jorge Teixeira ao Distrito de Colina Verde. **INDICA** ao Governador, que interceda junto ao DER, a necessidade de criação de uma ciclovia na RO-464 que liga os Municípios de Theobroma e Jarú. **INDICA** ao Governador, que interceda junto ao DER, a necessidade de realização de asfaltamento da via que liga o Município de Theobroma ao Distrito de Vila Palmares. **Indicação de autoria do Senhor Deputado Chiquinho da Emater que INDICA** ao Governador, a Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança e construção de um Posto Policial no Residencial Orgulho do Madeira. **Indicações de autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão que INDICA** ao Poder Executivo que interceda junto ao DER, a necessidade de execução dos serviços de asfaltamento da Avenida Edson Lima Nascimento, RO 472, mais conhecida como Linha 94, perímetro do Bairro Capelasso, Município de Ji-Paraná. **INDICA** ao Poder Executivo que interceda junto ao Comando da Polícia Militar, quanto a necessidade de ao término do Curso de Formação de Sargento – CFS, que os Policiais Militares Formandos possam ficar relatados nos polos de origem ou mais próximo possível. **Indicação de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira que INDICA** ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade de limpeza e encascalhamento nas ruas Amsterdã e Portugal no bairro Monte Sinais, município de Porto Velho. **Indicações de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira que INDICA** ao Governo do Estado, a necessidade de reajuste no valor do Auxílio Saúde dos servidores Públicos do Estado, conforme progressão dos valores nos planos de saúde. **INDICA** ao Comando Geral da PM, a necessidade de efetivo Policiamento ostensivo, na E.E.E.F.M. Prof. João Bento da Costa, localizada na Rua da Camélias, 5301 – Eldorado, reiterando a

Indicação nº 401/2019. **INDICA** ao Governador, a necessidade de Estadualização, na forma em que se especifica, as Estradas Vicinais Coletoras do Município de Porto Velho. **INDICA** ao Secretário da SEDUC, a regulamentação da emenda Constitucional n. 133, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, n. 67, de 24 de abril de 2019. **INDICA** ao poder executivo, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis, projeto nos termos da minuta em anexo, no que concerne a Normas Gerais sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico. **Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foram aprovadas as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 36/17 de autoria da Mesa Diretora, em votação única e simbólica,** que Institui o Concurso de Redação, programação alusiva ao aniversário de promulgação da Primeira Constituição do Estado de Rondônia. **Projeto de Resolução nº 37/19 de autoria da Mesa Diretora, em votação única e simbólica,** que Institui o Concurso para escolha da Bandeira Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. **Projeto de Resolução nº 38/19 de autoria dos Senhores Deputados Adailton Fúria e Alex Redano, em votação única e simbólica** que dá nova redação a ementa, artigo 1º e seu § único da Resolução nº 420 de 17 de abril de 2019. **Projeto de Lei nº 125/19, aprovado em segunda votação simbólica do Poder Executivo, Mensagem 92,** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.560.803,44, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES". **Projeto de Lei nº 127/19, aprovado em segunda votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 94,** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 2.093.304,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES. **Projeto de Lei nº 153/19, aprovado em segunda votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 113,** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.442.951,42, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER. **Projeto de Lei nº 154/19, aprovado em segunda votação simbólica do Poder Executivo/Mensagem 114,** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 912.361,96, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. **Projeto de Lei nº 163/19, aprovado em segunda votação simbólica de autoria do Poder Executivo/Mensagem 128,** que revoga o inciso I do § 2º do artigo 93 do Decreto Lei nº 09-A, de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências. **NAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES,** não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as seguintes matérias: Projetos de Resolução nºs 27/19, 29/19 e 33/19. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e cinco de junho do ano dois mil e dezenove.

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DECIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às dezessete horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Chiquinho da Emater, Secretariado pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Anderson Pereira, Edson Martins, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosangela Donadon, com a ausência dos Senhores Deputados Alex Redano, Alex Silva, Cirone Deiró, Jean Oliveira, Jhony Paixão e Laerte Gomes. Havendo número regimental, o Senhora Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembléia Legislativa. **Na ORDEM DO DIA, foram aprovados as seguintes: Projeto de Resolução nº 27/19**, de autoria do Poder Executivo referente a Mensagem 106, que indica nomes para ocuparem os cargos de Presidente e Diretor, referentes às Autarquias e Fundações componentes da Administração Indireta do Estado de Rondônia.

Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, Sra. Ana Flora Camargo Gerhardt, com DEZESSETE (17) VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Resolução nº 33/19, de autoria do Poder Executivo referente a Mensagem 106, que indica nomes para ocuparem os cargos de Presidente e Diretor, referentes às Autarquias e Fundações componentes da Administração Indireta do Estado de Rondônia.

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, Sr. Antonio Francisco Gomes Silva, com DEZESSETE (17) VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Resolução nº 29/19, de autoria do Poder Executivo referente a Mensagem 106, que indica nomes para ocuparem os cargos de Presidente e Diretor, referentes às Autarquias e Fundações componentes da Administração Indireta do Estado de Rondônia. **Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Sra. Eluane Martins Silva, com DEZESSETE (17) VOTOS FAVORÁVEIS.**

Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 115/19. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de junho do ano dois mil e dezenove.

TAQUIGRAFIA**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA**
(Em 15 de janeiro de 2020)

Presidência do Sr.
Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.
Ismael Crispin 1º Secretário

(Às 9 horas e vinte e oito minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Alex Silva (REP); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispin (PSB); Laerte Gomes (PSDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Anderson Pereira (PROS); Cássia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Dr. Neidson (PMN); Eyder Brasil (PSL); Geraldo da Rondônia (PSC); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Lazinho da Fetagro (PT) e Lebrão (MDB).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Peço dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Mensagem nº 295/2019 – Poder Executivo, informando afastamento do Excelentíssimo Governador do Estado no período de 3 a 17 de janeiro de 2020.

02 - Mensagem nº 6/2020 – Poder Executivo, convocando Sessão Extraordinária para o dia 15 de janeiro de 2020, afim de apreciar as seguintes matérias:

MENSAGEM**EMENTA**

1. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.
4. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
5. Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

03 - Mensagem nº 7/2020 – Poder Executivo, encaminhando Substitutivo da Mensagem nº 4 de 13 de janeiro de 2020 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC."

04 - Mensagem nº 8/2020 – Poder Executivo, encaminhando Substitutivo da Mensagem nº 5 de 13 de janeiro de 2020 que "Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as matérias constantes na pauta de convocação:

"Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019";

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC";

"Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC".

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 09 horas e 32 minutos).

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA
(Em 15 de janeiro de 2020)**

Presidência do Sr.

Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.

Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 9 horas e trinta e quatro minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Aécio da TV (PP); Alex Silva (REP); Cássia Muleta (PODE); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Alex Redano (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Geraldo da Rondônia (PSC); Lazinho da Fetagro (PT) e Lebrão (MDB).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Peço dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior.

Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Concedo a palavra ao Deputado Cirone Deiró, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, eu quero cumprimentar ao senhor, cumprimentar aos nossos colegas desejar aqui no ano de 2020, que esta Casa possa continuar esse trabalho que fez em 2019, deliberando as matérias. O apoio que esta Casa deu ao Governo no ano de 2019, não foi entrave, em nenhum momento, para o desenvolvimento dos trabalhos do Governo, votando tudo que o Governo mandou para cá em benefício ao povo de Rondônia. Então, eu quero aqui desejar a todos os colegas, que Deus possa nos abençoar e que possamos fazer um grande mandato aqui no ano de 2020. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cirone Deiró. Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

Falta um deputado só para termos quorum para votação. Com o Deputado Luizinho falta um, agora. O Deputado Ezequiel já registrou, Deputado Dr. Neidson, o Deputado Chiquinho da Emater, Deputada Cássia, Deputado Geraldo da Rondônia, Deputado Jhony. Eu queria que vissem se tem algum deputado na Casa. A Deputada Cássia, eu não sei se está na Casa já.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 383/2020 DO PODER EXECUTIVO. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

PROJETO DE LEI 384/2020 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

PROJETO DE LEI 385/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Lidas as matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de Lei 385/2020, com substitutivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes para dar parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes. Com substitutivo.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, antes de dar aqui o parecer, eu quero parabenizar Vossa Excelência, todos os deputados que estavam de recesso e vieram dos seus municípios, de onde estavam, para participar desta Sessão Extraordinária na Assembleia Legislativa, em prol do povo do Estado de Rondônia. Então, parabéns a cada deputado que deu tempo de chegar aqui, os outros não deram, mas nós estamos aqui, graças a Deus, para fazermos o papel da Assembleia Legislativa.

Presidente, aqui é autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial por Anulação até R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”, para que possam lá tocar os trabalhos.

Nós somos pelo parecer favorável, Senhor Presidente, e também juntamente com a emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O parecer do nobre relator. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer do Projeto de Lei 385/2020.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 385/20, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.** Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 384/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Aécio da TV, que é da CCJ, para proceder ao parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei nº 384/20, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

Como é um projeto do Executivo, pela sua legalidade e constitucionalidade, Senhor Presidente, o meu parecer é favorável pela CCJ e pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Ezequiel...

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, eu gostaria de acrescentar uma emenda. Acrescentar o artigo 2º, alínea “a”, § 1º e § 2º ao Projeto de Lei com a seguinte redação: “Fica vedada a cobrança do percentual de 9.5, referente ao disposto no artigo federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, aos militares estaduais inativos, pensionistas, dependentes e reformados que se encontram na condição até a data da publicação da Lei Federal 13.954, de 2019”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A Emenda é até a data da publicação, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – É. Aos policiais militares que foram para a Reserva até a data da publicação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Deputado Aécio da TV, então, para colocar, para acatar ou não a Emenda e colocar e depois vem a discussão.

O SR. AÉLCIO DA TV – Presidente, com a Emenda do nobre Deputado Ezequiel Neiva, nós colocamos então o Projeto, com Emenda, com o parecer favorável pelas Comissões, pela CCJ e pelas Comissões pertinentes. Com Emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O relator da matéria acatou a Emenda. Eu coloco em discussão o parecer do nobre Deputado Aécio da TV.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Só perguntar para o autor da Emenda, porque, na verdade, eu não consegui entender. A partir de quando vale isso? Porque tem um raciocínio aqui, o Deputado Ezequiel sabe do respeito que a gente tem. Agora, nós estamos tratando, primeiro, nós estamos tratando de crédito adicional. O Governo pretende aqui, só cumprir aquilo que o governo federal já determinou. A legislação federal é autoaplicável. Eu não consegui entender a Emenda. Se Vossa Excelência pudesse clarear para eu conseguir entender isso...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – E mais uma Questão de Ordem, Deputado Ezequiel, também, se não me engano, na redação, ficou, ficou “até a data da sua publicação”. Então, se for até a data da publicação, não tem validade, porque daí até a data da publicação é o que está ocorrendo até o momento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não, veja bem. Preste atenção. Esclarecer aqui, nobres colegas. Ficaria vedado o desconto de 9.5 aos policiais militares que já se encontram na Reserva, que foram para a Reserva até a data da publicação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A Lei não publicada, federal, ainda, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Já.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Já! Então, espera aí, deixa eu ver se eu consegui entender. Vossa Excelência, Vossa Excelência pretende...

O SR. EZEQUIEL NEIVA – No meu caso, por exemplo, eu já fui aposentado...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu acho que é para não retroagir, então.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Perfeito.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não, o que busco aqui, Deputado Ezequiel, se eu consegui entender, é que quem está na Reserva e os pensionistas que já estão fiquem desobrigados de cumprir com esse, com esse percentual.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Perfeito. Perfeitamente. É isso aí!

O SR. AÉLCIO DA TV - Até a data...

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não, não, não, não. Não quer que pague.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Sim. É isso. Os policiais militares, bombeiros militares, pensionistas, que já estão na Reserva, como eu, até a publicação, aqueles que foram para a Reserva até a publicação desta Lei, estão isentos, ficariam isentos, pela Emenda, de pagar a contribuição de 9,5.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Aí, após a publicação, sim.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Eu entendo que foge à competência.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente. Presidente Laerte, o ano passado o Congresso Nacional aprovou, através da Emenda Constitucional nº 103, a Reforma da Previdência. E aqui eu quero ressaltar a esta Casa, esta Casa não participou da Reforma da Previdência. Isso foi de cunho federal. A partir da Reforma da Previdência, os militares ativos, inativos e os pensionistas passam a ser observados no âmbito da União. E essa Emenda Constitucional que deu origem à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, regulamentou a situação dos militares ativos e inativos e pensionistas. Então, o Projeto que veio da Casa, do Poder Executivo, trata apenas, única e exclusivamente, de autorização de Crédito Adicional. Não há que se falar aqui em emendar essa questão aqui do valor da alíquota, de quem paga e de quem não paga. Esta Casa aqui está tratando, Deputado Ezequiel, com muito respeito a Vossa Excelência, apenas de abrir crédito ou não. O que foi tratado na Reforma da Previdência que tange aos militares ativos e inativos e os pensionistas, foi feito lá no Senado, lá na Câmara Federal, lá no Congresso. E isso lá foi pauta vencida, uma vez que entrou em vigência essa Lei. Então, nesta Casa não há o que se tratar. Então nós, Deputados, não podemos admitir as mesmas canalhices de sempre, de outrora. Não podemos ser manipulados, Deputado Cirone Deiró, porque se teve a oportunidade de participar da Reforma da Previdência dos militares e não o fez.

Aqui, nesta manhã de quarta-feira, nós estamos tratando, Deputado Ezequiel, de autorização ou não de crédito adicional.

Não há que se falar de legislação, quem paga e quem não paga, até quando paga e qual o valor que paga, porque isso foi tratado em âmbito federal e está muito bem regulamentado nas leis que o Congresso aprovou e que o Presidente sancionou. Não é de competência do Estado mais, legislar a respeito da questão da previdência. A previdência dos militares passa pelo Iperon e vai para uma conta chamada conta do Tesouro Estadual. Hoje nós estamos tratando aqui de

liberar ou não esse pagamento. Se não liberarmos os inativos e pensionistas não recebem.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, Presidente, Questão de Ordem e para discutir também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só para concluir.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu não voto contra servidor público. Já deixei isso bem claro. Só que eu quero também clareza para votar. Eu não posso aqui votar algo que não vai se concretizar. Correto? Então assim, eu não trabalho iludindo.

Eu trabalho da maneira correta. Então eu tenho um posicionamento para votar “sim” ou “não”, mas eu quero votar correto. Então assim, desde já, eu preciso que alguém esclareça a Emenda do Deputado Ezequiel Neiva, se ela hoje está... vai atrapalhar porque aqui nós estamos votando só suplementação, não é? Só suplementação. Se vai acabar atrapalhando a suplementação ou não. Então... alguém que deixe bem claro esse posicionamento. Eu quero votar de maneira, com a minha consciência tranquila. Só peço isso, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu também só gostaria de manifestar, eu entendo também que nesse projeto, na verdade, não cabe essa emenda. Ele só trata de remanejamento, então não cabe essa emenda. Eu também, com certeza, eu estaria favorável ao servidor público, mas eu acho que nesse momento essa emenda não cabe nesse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou colocar a emenda em votação e os deputados votam de acordo com o que pensam.

Encerrada a discussão. Em votação.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, Questão de Ordem, Presidente, antes de começar. Não era interessante Vossa Excelência suspender e a gente ter uma discussão um pouco ali atrás, a gente volta a votar essa matéria? Eu acho que é importante para a gente entender um pouco mais, de repente, para ninguém ser prejudicado. Acho que se alinhado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu vou inverter. O parecer já está dado. Eu vou inverter a pauta aqui, e até aí vocês vão conversando.

O SR. MARCELO CRUZ – Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Podem até sentar aí, se reunir aí mesmo.
Próxima matéria, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 383/2020 DO PODER EXECUTIVO. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes para proceder ao parecer desta matéria.

O SR. JAIR MONTES - Presidente e senhores Deputados, é uma autoria do Poder Executivo que “Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal de nº 13.885, de 17 de outubro de 2019”.

Presidente e senhores deputados, isso aqui é oriundo do pré-sal. Então os recursos estão já no cofre do Estado e aqui vai ser dada a destinação correta desses recursos.

Então o nosso voto, Presidente, é pela constitucionalidade e o parecer favorável aqui nesse Projeto Executivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado relator. Não havendo discussão, em votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 383/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Está retornando à pauta o Projeto de Lei 384/2020.

Questão de Ordem ao Deputado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, o Helder me esclareceu algumas situações aqui. E nós vamos retirar a emenda e vamos trabalhar numa outra situação no projeto,

subsequente ao retorno dos trabalhos legislativos, para não correr o risco dos nobres colegas, inclusive eu, ficar sem pagamento pela fonte do Tesouro.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O autor da emenda retira a emenda.

Retorno ao Deputado Aécio da TV para proceder ao parecer, agora sem emenda, com substitutivo.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei 384/2020 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC".

Foi retirada a emenda, porque não cabia emenda ao projeto. O Deputado Ezequiel se comprometeu a trabalhar uma outra forma de resolver a situação. E o nosso parecer, como se trata de um projeto do Executivo, o nosso parecer é favorável, com o substitutivo, pela CCJ e pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Aécio da TV.

O SR. JAIR MONTES – Para discutir o parecer, Presidente. Eu quero parabenizar aqui o Deputado Ezequiel Neiva pela coerência, tendo em vista que nós estamos votando uma suplementação. Então, nada que... e aí vai acabar prejudicando é o pagamento dos servidores da Segurança Pública. Então, parabéns. Em outro momento nós podemos discutir a emenda do Deputado Ezequiel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 384/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Com substitutivo. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Registrar a presença aqui do Prefeito Eduardo Japonês, de Vilhena, que está conosco...

O SR. JAIR MONTES – Meu Prefeito, meu Prefeito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Senhor Geraldo Fonseca Soares, Vice-Diretor da Associação de Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e do Senhor Jesuino Boabaid, Presidente da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia Ex-Parlamentar desta Casa. E o Senhor João Dias, Corregedor-Geral da Polícia Técnica Científica (Politec).

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.

Requer à Mesa nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno que seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 383/20, 384/20, 385/20 de autoria do Poder Executivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as matérias constantes no Requerimento de dispensa de interstício.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 09 horas e 59 minutos)

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA
(Em 15 de janeiro de 2020)**

Presidência do Sr.

Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.

Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 10 horas é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Aécio da TV (PP); Alex Silva (REP); Cássia Muleta (PODE); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispin (PSB); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosângela Donadon (PDT)

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Alex Redano (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Geraldo da Rondônia (PSC); Lazinho da Fetagro (PT) e Lebrão (MDB).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 385/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 385/20, de autoria do Poder Executivo.

Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado com substitutivo. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 383/20 DO PODER EXECUTIVO. Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 383/20, de autoria do Poder Executivo. Este Projeto é a questão do Pré-Sal. Projeto do Pré-Sal, da parte do Estado e que vai para o nosso Instituto de Previdência, autorizando.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Só, Senhor Presidente. É só autorização para o Estado receber o recurso? Só para receber ainda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Isso. Para o Estado receber e depois, provavelmente, dever vir um Projeto para...

Não! Até na Lei já está com a... A própria Lei é Previdência.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – A Previdência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 383/20 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente a matéria.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 384/20 DO PODER EXECUTIVO, COM SUBSTITUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 384/20. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente a matéria, com substitutivo.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matéria a ser lida, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, Questão de Ordem. Presidente, eu quero aqui parabenizar, mais uma vez, cada deputado, e em especial o Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, o Senhor Júnior Gonçalves. Nós estamos aqui nesta reunião, graças ao trabalho do Chefe da Casa Civil juntamente com a Assembleia Legislativa, na sua pessoa, Presidente Laerte Gomes. Então, parabenizar. E a gente mostra que esta Casa já começa o ano de 2020, atendida com o povo do Estado, votando as matérias naquilo que vai beneficiar e o Estado não pode parar. Então, parabéns, Senhor Presidente; parabéns a cada Deputado e ao Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É verdade, Deputado Jair. Reconhecer aqui a liderança da Casa Civil, do Júnior Gonçalves, que também encaminhou esses projetos para cá, junto com o Governador Marcos Rocha e o Governador em exercício José Jodan...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – E a Assembleia também, aos deputados, que saíram do seu recesso para vir aqui para aprovar essas matérias, que são de interesse da população do Estado de Rondônia. Deputado, Líder do Governo, Sargento Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, Deputado Estadual Laerte Gomes, cumprimentando Vossa Excelência cumprimento todos os pares, os demais 15 deputados que saíram das suas bases, seus recessos, seus períodos de descanso, para contribuir com o povo do Estado de Rondônia. Recebemos nesta Casa três projetos de suma importância oriundos do Governo federal, seja a questão do pré-sal, a distribuição do que foi arrecadado, foi "superavitado" com a arrecadação do pré-sal, a questão de quatro escolas cívico-militares, que é o clamor da população.

Todos os deputados que estão aqui nesta Casa sabem da necessidade, do clamor do povo pela implantação das escolas militares, escolas militarizadas. E o Governo Federal,

do nosso Presidente Jair Bolsonaro, através do Ministério da Educação, está destinando recurso federal para implantação dessas escolas cívico-militares em todo o Estado de Rondônia.

Nossa capital recebe uma escola, e temos mais três escolas pelo interior do Estado de Rondônia, o que vai realmente atender a demanda e o clamor da nossa população rondoniense, que acredita nesse estilo de ensino.

E outra questão é a autorização para que fosse feito o pagamento dos nossos militares inativos e pensionistas que já saíram das contas do Iperon, e agora passam a receber por conta de uma conta chamada Tesouro Estadual. A reforma da Previdência, como eu falei agora a pouco, integralizou e criou paridade entre as forças auxiliares estaduais com as Forças Armadas. Então, tudo o que for legislado em favor, a respeito das Forças Armadas do nosso País, também servirá e atenderá e alcançará as forças auxiliares de todos os entes federativos da nossa pátria.

Assim, então com muita responsabilidade, o Coronel Marcos Rocha ainda expediu um Decreto dizendo que passa também a fazer jus a direito adquirido quem entrar ou passar para Reserva até dezembro de 2021, Senhor Presidente Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir, Deputado.

O SR. EYDER BRASIL – Então, quero realmente cumprimentar todos os deputados estaduais que estão aqui. Nós, 16 deputados, entendemos também que, por força do planejamento, os demais deputados não puderam estar conosco nesta manhã.

Mas fica aqui, em nome do povo do Estado de Rondônia, o meu sincero agradecimento a todos vocês. Muito obrigado, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. AÉLCIO DA TV - Presidente, Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Aécio.

O SR. AÉLCIO DA TV - Eu quero apenas ressaltar a importância da militarização das escolas, em especial a escola escolhida de Porto Velho, que é a escola Ulisses Guimarães, ali no bairro Jardim Santana. Essa escola é uma escola do Projeto Guaporé, é uma escola que eu venho colocando emenda todos os anos.

Foram quatro emendas nos últimos quatro anos. Construímos seis salas de aula, um auditório, refeitório. E eu fico feliz, porque nós temos cinco escolas do Projeto Guaporé em Porto Velho, todas em condições de entrar no projeto do Governo federal, mas especialmente a escola Ulisses Guimarães, pela localização ali no Jardim Santana, próxima do Orgulho do Madeira, uma escola com muitos problemas e que, com certeza, vai melhorar muito. Têm mais três escolas no interior do Estado, em três cidades diferentes.

Mas eu quero aqui parabenizar a todos pela aprovação desse projeto nesta manhã, e principalmente ao Governo Federal, ao Governo do Estado, por ter indicado a escola Ulisses Guimarães, as escolas do Estado para fazer parte dessas escolas cívico-militares do Estado de Rondônia no projeto nacional. Parabéns a todos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - No projeto aí que se refere ao pré-sal, vem dizendo qual o valor exato que Rondônia recebeu, ou vai receber?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Tem, têm os percentuais. São os percentuais do valor do leilão, das partes dos Estados.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – E o percentual que esse dinheiro... Qual é o percentual que vai para o Iperon, para a previdência, e o percentual que...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Rondônia é R\$ 134.613.105,00 para o Estado, e R\$ 46.973.811,00 para os municípios.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ok. E a quantidade percentual para a previdência? Porque esse recurso não é só para investimento, não é?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não, esse recurso é para a previdência. Vai todo para a previdência.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – 100% previdência?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É. Está ok?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Pegando o gancho aí na fala do nosso Deputado Eyder Brasil, do Deputado Aécio da TV, Cacoal vai ser contemplado com uma escola cívico-militar. Nós tivemos uma tratativa, eu e o Deputado Adailton Fúria, com o Governador, e fez esse compromisso e este ano será instalada em Cacoal. Nós vamos debater com a sociedade, fazer audiências públicas, escolher uma escola, aquilo que a sociedade entender que fica melhor. Então, quero aqui, Líder do Governo, agradecer ao nosso Governador Marcos Rocha, ao Secretário Suamy por disponibilizar e atender o nosso pedido - pedido do Deputado Adailton Fúria - da instalação da escola cívico-militar na cidade de Cacoal.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerradas as Questões de Ordem. Quero agradecer aos deputados por terem vindo aqui - a Deputada Cassia, que veio lá de Jaru hoje cedinho, não é, "Cassinha"? Nossa Vice-Presidente. O Deputado Edson também. O Deputado Luizinho, que saiu de Vilhena ontem.

Todos os deputados que vieram. Alguns já estavam aqui. A maioria estava aqui para estar presente.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro encerrada a 1ª Sessão Legislativa Extraordinária desta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, convocando para a data de 18 de fevereiro de 2020 a abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Então, nossa abertura do ano oficial vai ser dia 18 de fevereiro. Obrigado, senhores Deputados.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 10 minutos).

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2020/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0018828/2019-49

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 0221/2019-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, consignando o que se segue:

TIPO: Menor Preço. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição e instalação de **espelhos**, para atender as necessidades da **Superintendência de Logística**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 99.332,48 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's (X) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **03 de fevereiro de 2020**, Hora: **09h00min.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: **03 de fevereiro de 2020**, Hora: **09h30min.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.al.ro.leg.br - (Licitações; www.licitacoes-e.com.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br;

Telefone/FAX: (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO